



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 54

Súmula: Institui a Semana Municipal de Doação de Leite Materno.

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Campo Largo, a Semana Municipal de Doação de Leite Materno, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 19 de Maio.

Parágrafo único – A semana ora instituída passará a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Campo Largo.

Art. 2º - No decorrer da Semana Municipal de Doação de Leite Materno serão desenvolvidas diversas atividades relacionadas ao tema, como palestras, divulgação de material informativo impresso e campanha institucional nos meios de comunicação, veiculando mensagens que visem conscientizar a população para os benefícios da doação de leite materno, bem como da amamentação.

Art. 3º - Para a consecução dos objetivos colimados por essa Semana, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com órgãos públicos federais e municipais e com entidades da sociedade civil.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 11 de junho de 2013.

Sueli Guarnieri
SUELI GUARNIERI

VEREADORA

1241/13
18.

12/06/13